



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Departamento de Engenharia Rural

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PRAE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL / CCR / UFSM N. 01/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PRAE
PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

O Chefe do Departamento de Engenharia Rural do Centro de Ciências Rurais / Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a [Resolução UFSM nº176, de 03 de outubro de 2024](#), torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista PRAE.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	16 a 20 de Março de 2026
Entrevista com os candidatos	23 de Março de 2026
Divulgação do Resultado Final	até 25 de Março de 2026
Prazo para interposição de recursos	Até 24h após a divulgação do resultado final

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma via e-mail der.ccr@ufsm.br

2.2 Documentos Obrigatórios (devem ser anexados no formulário online):

- a) Histórico escolar de graduação (obtido via portal do aluno da UFSM);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Comprovante atualizado de matrícula;
- d) Cópia digitalizada de documento de identificação que contenha o número do RG e CPF;
- f) Cópia digitalizada de dados bancários (banco, agência e conta corrente), que serão utilizados para recebimento da bolsa.

2.3 Entrevistas:

- a) As entrevistas serão realizadas presencialmente no Prédio 42 – Sala 3326, no dia 23/03/2026.
- b) Todos(as) os(as) candidatos(as) devem se apresentar no local até às 9:00hs deste dia.
- c) A não obediência deste prazo acarretará em desclassificação automática do(a) candidato(a).

2.4 Não havendo inscritos, o prazo de inscrições será prorrogado por igual período.

3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

3.1 Disponibilidade de **01 bolsa** para atuar no Departamento de Engenharia Rural, sob responsabilidade do(a) Prof.(a) Jaime Freiburger Junior.

3.2 Carga horária semanal: 20 horas

3.3 Início da vigência da bolsa: Abril/2026 (renovável)

3.4 Valor da bolsa: R\$700,00 (setecentos reais) mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Departamento de Engenharia Rural

4. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Histórico escolar: peso de 30% da nota;
- b) Currículo Lattes: peso de 20% da nota;
- c) Entrevista (peso de 50% da nota): será avaliada se as competências, experiências profissionais, habilidades e disponibilidade de tempo dos (as) candidatos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas.

4.2 Para cálculo da nota final, as notas individuais serão ponderadas pela nota do candidato com maior pontuação, dentro de cada item (currículo, entrevista e histórico escolar).

4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: maior experiência em atividades relacionadas à temática dos projetos, análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes, em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

4.5 Os resultados serão divulgados no site do CCR e <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/editais>

5. REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM ou, se matriculado(a) na modalidade de estudante especial, estar vinculado(a) a projetos da Instituição;

5.2 Ter disponibilidade de horário;

5.3 A unidade responsável poderá estabelecer critérios e limitações quanto ao número de auxílios simultâneos possíveis para o(a) discente, desde que em consonância com a legislação vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) chefe do Departamento de Engenharia Rural.

6.2 A bolsa não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da Bolsa.

6.3 Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3220-8365.

Prof. Jaime Freiburger Junior
Chefe do Departamento de Engenharia Rural

Santa Maria, 10/03/2026.